



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 000228

ASSARÉ-CE

Junto aos autos Laudo emitido pela Comissão de Avaliação, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1.

Assaré/CE, 15 de fevereiro de 2022.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

ASSARÉ-CE

1. Solicitante

Município de Assaré/Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura.

2. Finalidade

A finalidade do presente laudo de avaliação é fornecer um parecer técnico sobre o estado de conservação de veículos, tipo micro-ônibus e Pick-up, ofertados pela Empresa WC VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.744.769/0001-94, que sagrou-se vencedora junto ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1, cujo objeto é a Aquisição de diversos veículos para atender as demandas e necessidades de diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE.

3. Análise

Na data de 14 de fevereiro de 2022, a presente Comissão se fez presente no Endereço fornecido pela empresa acima citada, porém não se fez possível a realização das vistorias tendo em vista que a empresa não dispunha dos veículos neste data, tornando impossível a emissão laudo e parecer técnico quanto à conservação dos veículos a serem adquiridos.

4. Conclusão

Em face da ausência dos veículos, não se faz possível emitir laudo técnico para a devida classificação da empresa arrematante. Sem mais para o momento, esta é a conclusão da Comissão avaliadora.

Assaré/CE, 15 de fevereiro de 2022.

Pedro Neto Martins de Lima

Pedro Neto Martins de Lima
Motorista

ANTÔNIO JUCÉLIO PAULINO DOS SANTOS

Antônio Jucélio Paulino dos Santos
Operador

Antônio Rodrigues da Silva Neto

Antônio Rodrigues da Silva Neto
Motorista

arquitetônico para Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Assaré/CE. **Valor Total:** R\$ 17.000,00(dezessete mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Noemita Rodrigues da Silva e Cláudia vilas boas.

Assaré/CE, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EA1E3D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 263, de 30 de novembro de 2021.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, **José Libório Leite Neto**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pela Lei Municipal nº 119/97; e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de aquisição de transporte no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito; **CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Assaré, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos a serem adquiridos estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados; **RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para funcionar como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de aquisição de veículos para o Município de Assaré, os seguintes servidores:

- I – Pedro Neto Martins de Lima;
- II – Antônio Jucélio Paulino dos Santos;
- III – Antônio Rodrigues da Silva Neto.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

- a) Avaliar as condições gerais dos veículos a serem adquiridos pelo Município, em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação;
- b) Realizar vistoria e expedir Laudo de Avaliação quanto ao estado de conservação dos veículos.

Parágrafo Único. As vistorias realizadas nos veículos indicados serão atestadas através de formulário.

Art. 3º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 48 (quarenta e oito) horas para correção da irregularidade.

Art. 4º. A convocação dos licitantes para submeter os veículos de sua indicação à vistoria desta comissão deverá ser procedida por comunicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Assaré/CE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2F039A5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Fis 000230

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.004/2021 –AD.

ASSARÉ-CE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.25.06. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOE E DOU DE MATERIAIS DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE-CONTRATADO: LINKAGE PUBLICIDADE E SERV. LTDA-ME – CNPJ Nº 13.384.138/0001-83, REPRESENTADA POR PAULO HENRIQUE MOURA LEITE, CPF Nº. 546.399.563-04. VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA: DE 12 MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:275A91F5

GABINETE DO PREFEITO
REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.

DECRETO Nº111 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Conferência Mundial de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que seja realizada a 8ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ a qual será realizada no dia 30 de novembro de 2021, de forma presencial, na Câmara Municipal de Banabuiú, a partir das 8h00.

Art. 2º – O tema central da Conferência será: “O SUS é de todos”, sendo apresentado o lema “A saúde pública no contexto do pós-pandemia: desafios e possibilidades”.

Art. 3º – As normas de organização e funcionamento encontram-se contidas no Regimento da 8ª Conferência de Saúde do Município de Banabuiú.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de novembro de 2021.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:9857D84D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO